

**LEI MUNICIPAL N.º 1920, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2020, com a seguinte classificação:

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

17.512.0060.1.019 – Implantação de Abastec. Água Esgotamento Sanitário

4.4.90.51.00.00 (0001) – Obras e instalações ..... R\$ 350.000,00

**TOTAL ..... R\$ 350.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo de repasses feitos pela CORSAN via Convênio com o Município no valor de R\$ 350.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 05 de Agosto de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração  
e Planejamento